

Boletim de Serviço

nº 176, de 13 de dezembro de 2023

Hospital Universitário da Unifap

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIFAP**

Universidade Federal do Amapá
Rodovia Juscelino Kubitscheck, s/n – Bairro Universidade
CEP 68.903-419 – Macapá/AP
(61) 3255-8775 / (61) 3255-8776 – www.hu-unifap.ebserh.gov.br

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO SANTOS

Superintendente

ANDERSON WALTER COSTA DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

ANA KEILA MARQUES BRANDAO SILVA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
CONSTITUIÇÃO	4
Portaria - SEI nº 328, 05 de dezembro de 2023	4
ALTERAÇÃO.....	5
Portaria - SEI nº 331, 07 de dezembro de 2023	5
CONSTITUIÇÃO	6
Portaria - SEI nº 332, 11 de dezembro de 2023	6
Portaria - SEI nº 333, 12 de dezembro de 2023	7
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	10
DESIGNAÇÃO.....	10
Portaria - SEI nº 176, de 13 de dezembro de 2023.....	10
REMANEJAMENTO	10
Portaria - SEI nº 177, de 11 de dezembro de 2023.....	10
Portaria - SEI nº 178, de 11 de dezembro de 2023.....	11
Portaria - SEI nº 179, de 11 de dezembro de 2023.....	11
Portaria - SEI nº 180, de 12 de dezembro de 2023.....	12
Portaria - SEI nº 181, de 13 de dezembro de 2023.....	12

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 328, 05 de dezembro de 2023

A Gerente Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), e através de subdelegação estabelecida através da Portaria-SEI nº 26, de 07 de outubro de 2022, BS nº 20, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição insumos para hemodiálise a beira leito do Hospital Universitário Hu-Unifap/Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I. Vitor Silva Rodrigues -Matrícula/SIAPE: 12509** - Integrante Requisitante e Coordenador da EPC;
- II. Nayra dos Santos Barbosa -Matrícula/SIAPE: 33539**- Integrante Requisitante da EPC;
- III. Samya Raquel Soares Dias- Matrícula/SIAPE: 13008**- Integrante Requisitante da EPC;
- IV. Hivis Da Costa Sousa- Matrícula/SIAPE: 11095**- Integrante Requisitante da EPC;
- V. Raquel Souza Da Silva- Matrícula/SIAPE: 10291**- Integrante Requisitante da EPC;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- VIII. Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo(s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão (art. 17, Parágrafo Único, Decreto nº 10.024/2019); e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Keila Marques Brandão Silva

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 331, 07 de dezembro de 2023

A Gerente Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebersh (RLCE), e através de subdelegação estabelecida através da Portaria-SEI nº 26, de 07 de outubro de 2022, BS nº 20, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação para Contratação de empresa fornecedora de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões do tipo P-45 para o abastecimento contínuo da Central de GLP do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP) de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, visando atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I. Joelson Martins Barrozo - Matrícula/SIAPE: 33351** - Integrante Requisitante e Coordenador da EPC;
- II. João Carlos Fonseca Valente - Matrícula/SIAPE: 33035** - Integrante Requisitante da EPC;
- III. Bruno Souza de Deus - Matrícula/SIAPE: 11966** - Integrante Requisitante da EPC;
- IV. Rafael Araújo Silva - Matrícula/SIAPE: 33436** - Integrante Requisitante da EPC;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;

VIII. Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo(s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão (art. 17, Parágrafo Único, Decreto nº 10.024/2019); e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Keila Marques Brandão Silva

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 332, 11 de dezembro de 2023

A Gerente Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), e através de subdelegação estabelecida através da Portaria-SEI nº 26, de 07 de outubro de 2022, BS nº 20, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição Insumos para cirurgias urológicas que irão suprir as demandas da 3ª e 4ª fases de implantação do Hospital Universitário Hu-Unifap/Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Vitor Silva Rodrigues -Matrícula/SIAPE: 12509** - Integrante Requisitante e Coordenador da EPC;

II. Nayra dos Santos Barbosa -Matrícula/SIAPE: 33539**- Integrante Requisitante da EPC;

III. Lorena Carvalho Braga- Matrícula/SIAPE: 12063**- Integrante Requisitante da EPC;

III. Diego De Oliveira Moraes- Matrícula/SIAPE: 33741**- Integrante Requisitante da EPC;

III. Thayana Sousa Silva- Matrícula/SIAPE: 33563**- Integrante Requisitante da EPC;

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;

VIII. Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo(s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão (art. 17, Parágrafo Único, Decreto nº 10.024/2019); e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Keila Marques Brandão Silva

Portaria - SEI nº 333, 12 de dezembro de 2023

A Gerente Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do

Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), e através de subdelegação estabelecida através da Portaria-SEI nº 26, de 07 de outubro de 2022, BS nº 20, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de filtros e membranas para equipamentos da Central de Material Esterilizado (CPME), que irão suprir as demandas da 3ª e 4ª fase de implantação do Hospital Universitário Hu-Unifap/Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I. Vitor Silva Rodrigues -Matrícula/SIAPE: 12509** - Integrante Requisitante e Coordenador da EPC;
- II. Nayra dos Santos Barbosa -Matrícula/SIAPE: 33539**- Integrante Requisitante da EPC;
- III. Edy Carlos Santos Da Silva- Matrícula/SIAPE: 33034**- Integrante Requisitante da EPC;
- IV. Jeovane Marques Martins- Matrícula/SIAPE: 42498**- Integrante Requisitante da EPC;
- V. Lorena Carvalho Braga- Matrícula/SIAPE: 12063**- Integrante Requisitante da EPC;
- VI. Gilciomar Pereira Serra- Matrícula/SIAPE: 33351**- Integrante Requisitante da EPC;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- VIII. Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo(s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão (art. 17, Parágrafo Único, Decreto nº 10.024/2019); e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de

nº 176, quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Keila Marques Brandão Silva

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 176, de 13 de dezembro de 2023

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022, e

Considerando o constante nos autos do processo nº 23872.008696/2023-53, resolve:

Art. 1º Designar Nayra dos Santos Barbosa, Siape nº **539**, Substituto do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques - UACE do HU-Unifap, nas ausências e impedimentos do Titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Ariane Lima Veloso

REMANEJAMENTO

Portaria - SEI nº 177, de 11 de dezembro de 2023

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU - Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022, e

Considerando o constante nos autos do processo nº 23872.007878/2023-15, resolve:

Art. 1º Remanejar, sem prejuízo de sua remuneração, Talina Blenda dos Santos Miranda, matrícula Siape nº **612**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Unidade de Clínica Médica - UCM, para a Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTIAD.

Art. 2º Esta portaria-SEI tem efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

Ariane Lima Veloso

Portaria - SEI nº 178, de 11 de dezembro de 2023

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU - Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022, e

Considerando o constante nos autos do processo nº 23872.008140/2023-67, resolve:

Art. 1º Remanejar, sem prejuízo de sua remuneração, Maria de Lourdes Melo Nunes, matrícula Siape nº **226**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico - DCDT, para a Ouvidoria.

Art. 2º Esta portaria-SEI tem efeitos retroativos a 13 de novembro de 2023.

Ariane Lima Veloso

Portaria - SEI nº 179, de 11 de dezembro de 2023

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU - Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022, e

Considerando o constante nos autos do processo nº 23872.008143/2023-09, resolve:

Art. 1º Remanejar, sem prejuízo de sua remuneração, Daiane Liseth Moutinho Bezerra, matrícula Siape nº **611**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Ouvidoria - OUV, para a Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico - DCDT.

Art. 2º Esta portaria-SEI tem efeitos retroativos a 13 de novembro de 2023.

Ariane Lima Veloso

Portaria - SEI nº 180, de 12 de dezembro de 2023

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU - Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022, e

Considerando o constante nos autos do processo nº 23872.008946/2023-55, resolve:

Art. 1º Remanejar, sem prejuízo de sua remuneração, Lidyane Nunes Pantoja, matrícula Siape nº **575**, ocupante do cargo de Médico, da Unidade de Clínica Médica - UCM, para a Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial - UCPIA.

Art. 2º Esta portaria-SEI tem efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Ariane Lima Veloso

Portaria - SEI nº 181, de 13 de dezembro de 2023

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU - Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022, e

Considerando o constante nos autos do processo nº 23872.008269/2023-75, resolve:

Art. 1º Remanejar Yasmin Menezes Brandão, matrícula Siape nº **702**, ocupante do cargo de Nutricionista, do Setor de Hotelaria Hospitalar - STHH, para a Unidade Multiprofissional - UMULTI.

Art. 2º Esta portaria-SEI tem efeitos retroativos a 26 de outubro de 2023.

Ariane Lima Veloso